



LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

N.º 147/2024

Engº José Agostinho Ribau Esteves, Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, nos termos do disposto nos Artigos 71º a 73º e no Anexo II da Parte III do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro nº 1098/2022, publicado no Diário da República, II Série, n.º 218 de 11 de novembro de 2022, autoriza a emissão de **Licença Especial de Ruído** ao **Rancho Folclórico Rio Novo do Príncipe**, consubstanciada em:

Atividade Ruidosa Temporária:

“46º Festival do Rancho Folclórico Rio Novo do Príncipe”

Tipo de Atividade e Ruído Associado:

Tipo B

Titular:

Rancho Folclórico Rio Novo do Príncipe

Localização das Atividades:

Rua Tenente Coronel José Afonso Lucas, Sarrazola, Freguesia de Cacia

Validade:

Dias 31 de agosto de 2024

Horário Autorizado:

1 - Atuação e execução de Musica ao Vivo, por Bandas ou Conjuntos Musicais, com ou sem utilização de Equipamento de Amplificação Sonora:

- Dia 31 de agosto (sábado): das 21h30 às 00h30

3 - Outras medidas preventivas e de minimização do ruído:



- A população residente mais próxima deverá ser informada da realização do evento e respetivos horários autorizados;
- Orientação das fontes ruidosas (colunas de som) na direção oposta das habitações;
- Recurso a utilização de colunas de som com projeção unidirecional.

4 - A fiscalização dos horários autorizados compete aos Agentes Municipais ou Forças Policiais.

5 - Fica o titular da presente licença obrigado a observar as disposições legais que disciplinam a atividade, sob pena de, em caso de incumprimento, se proceder à aplicação de medidas cautelares, designadamente a cessação da licença ora conferida.

O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro